

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

#### **LEI Nº 3.236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2742/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Cria dois Cargo de Assessor Executivo de Gabinete, que será acrescentado no Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2013.

### JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em		
/	/	
Procui	rador Jurídic	0



#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

# ANEXO II QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Assessor Executivo	40 horas	02	Assistir ao Prefeito e/ou Secretário no	Ensino superior completo	R\$ 6.000,00
de Gabinete	Semanais		desempenho de suas funções;		
			Supervisionar, orientar e acompanhar as atividades das unidades subordinadas;		
			Fazer executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos;		
			Baixar instruções de funcionamento das unidades subordinadas;		
			Solicitar informações a outras unidades da administração pública municipal;		
			Encaminhar papéis, processos e expedientes diretamente às unidades competentes para manifestação sobre os assuntos neles tratados;		
			Atividades gerais:  a) elaborar ou participar da elaboração do programa de trabalho;		
			b) cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões,		
			os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;		



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

	1	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	1
		c) transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;	
		d) contribuir para o desenvolvimento integrado dos trabalhos;	
		e) dirimir ou providenciar as soluções de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço;	
		f) dar ciência imediata ao Prefeito e/ou Secretário ao qual se subordina das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que lhes são afetas;	
		g) manter seu superior imediato permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas;	
		h) providenciar as instruções de processo de expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;	
		i) avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições ou competências das unidades ou servidores subordinados.	